

**LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2023*****DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DO USO DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a promoção do uso de energia solar como fonte de energia elétrica nas escolas municipais de Pau dos Ferros, visando a eficiência energética, a redução de custos e a promoção da educação ambiental.

Art. 2º - O Poder Executivo, em parceria com órgãos competentes, deverá desenvolver e implementar um programa de instalação de sistemas de energia solar nas escolas municipais, priorizando aquelas que apresentem maior consumo de energia elétrica.

Art. 3º - O programa mencionado no artigo anterior deve ser desenvolvido em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e demais órgãos reguladores.

Art.4º - Os sistemas de energia solar devem ser dimensionados para atender, no mínimo, parte da demanda energética das escolas, promovendo a geração distribuída e a redução das despesas com energia elétrica.

Art. 5º - As escolas beneficiadas pelo programa devem promover ações de conscientização e educação ambiental junto aos estudantes, professores e funcionários, destacando os benefícios da energia solar e a importância da sustentabilidade.

Art.6º - O Poder Executivo deve buscar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como fontes de financiamento, para viabilizar a implementação do programa de energia solar nas escolas.

Art. 7º - Os custos de manutenção, operação e eventuais ampliações dos sistemas de energia solar nas escolas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.



Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei, estabelecendo prazos, metas e procedimentos para sua implementação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de outubro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA